

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DO PE22047-SMS**

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0226/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede no município de Ibiopora - PR, Rua Antônio Sabino, nº 210, Setor A, Bairro Parque Industrial, CEP 86.200-000, Telefone: (43) 3336-9222, E-mail: financeiro@gtmedhospitalar.com.br e comercial@gtmedhospitalar.com.br inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. THYAGO SPAINI LOPES** portador da Carteira de Identidade nº 12622217-3 SSP/PR e do CPF nº 051.227.119-41 endereço comercial com sede no município de Ibiopora - PR, Rua Antônio Sabino, nº 210, Setor A, Bairro Parque Industrial, CEP 86.200-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS do P.E. nº 22047-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P323075/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

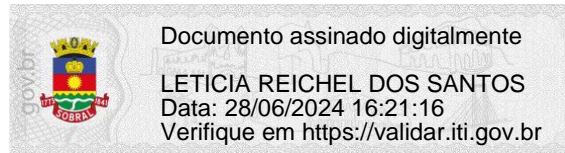
3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000
EMENDA PARLAMENTAR - APOIO FARMACÊUTICO - APS	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000

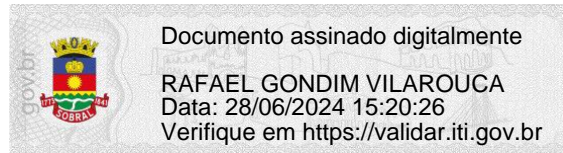
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



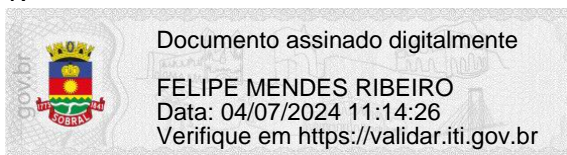
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
Contratante



**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coordenador jurídico

#### **TESTEMUNHAS:**

1.



2.

